LEI Nº 836, DE 24 DE JUNHO DE 1980.

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, Regional de Goiás, uma área de terras equivalentes a aproximadamente 3.000 metros, localizada entre as Ruas Ouro Branco, Itaberaí e Avenida Piratininga, na Vila Jaiara.

Art. 2º. A área ora doada destinar-se-á à construção pelo e ás expensas do INAMPS, de uma UBAM – Unidade Básica de Assistência Médica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 606, de 27 de novembro de 1976, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de junho de 1980.

Dep. Woley Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Tadeu Piclum de Brito
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Antonio Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL